

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/SASC/2022 – CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’S, SEM FINS LUCRATIVOS, A FIM DE REALIZAR PARCERIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COBERTORES ORIUNDOS DA ARRECAÇÃO DA CAMPANHA “INVERNO SOLIDÁRIO – 2022” NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP.

A Prefeitura de Carapicuíba/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC, abre chamada para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, sem fins lucrativos, interessadas em realizar parceria para distribuição de cobertores oriundos da arrecadação da “Campanha Inverno Solidário – 2022”.

Art. 1º - As inscrições para o credenciamento estão **abertas do dia 24 de junho ao dia 08 de julho de 2022.**

Art. 2º - São condições para o credenciamento, que deverão ser atendidas pela OSC interessada:

- a) Preenchimento do Formulário de Credenciamento (Anexo 1);
- b) Preenchimento do Termo de Ciência e Compromisso (Anexo 2);
- c) Preenchimento do Termo de declaração de regularidade da organização da Sociedade Civil - OSC (Anexo 3);
- d) Possuir Inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- e) Possuir sede no município de Carapicuíba;
- f) Possuir assistente social indicado como responsável geral pela distribuição dos itens; responsável pelos Termos de Doação e de Declaração de Hipossuficiência Econômica do Beneficiado; e responsável pela realização de estudo social do beneficiado, quando necessário (quando o beneficiado estiver em situação de vulnerabilidade social, mas não tiver inscrição ativa no Cadastro Único).
- g) Atender a todas as condições previstas neste Edital.

Art. 3º - A OSC interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria e/ou Conselho;
- III – cópia do estatuto social registrado em cartório;
- IV – formulário de credenciamento preenchido e assinado na forma do Anexo I;
- V – termo de ciência e compromisso preenchido e assinado na forma do Anexo II;
- VI – declaração de que a entidade e seus dirigentes não estão impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem possuem declaração de inidoneidade, julgamento de contas irregular, ou condenação por ato de improbidade administrativa na forma do Anexo III;
- VII – cópia do comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 4º - Para inscrição, a OSC interessada deverá apresentar os documentos previstos no Art. 3º, durante o prazo de inscrição para credenciamento, de segunda a sexta-feira, **das 9h às 16h**, na Avenida Celeste, 180 - Centro de Carapicuíba/SP.

Parágrafo Único: a documentação para inscrição deverá ser entregue para um dos membros da Comissão de Análise e de Gestão da Campanha Inverno Solidário - 2022.

Art. 5º - A comissão de análise e de gestão da campanha inverno solidário - 2022 será composta pelos seguintes servidores municipais:

Angelita Santos Pereira – matrícula 50577

Bruna da Silva Teixeira de Moraes – matrícula 47757

Fernando Honorato de Oliveira – matrícula 51965

Art. 6º - não haverá aporte financeiro para execução deste Edital.

Art. 7º - a OSC poderá ter seu credenciamento cancelado a qualquer tempo, observado o interesse público, quando constatada a precariedade do cadastramento e/ou ainda, quando ficar comprovado:

I – a não observância de qualquer previsão disposta neste Edital;

II – o não atendimento às convocações da comissão de análise e de gestão da campanha inverno solidário - 2022, sem justificativa;

III – a comercialização dos produtos arrecadados.

Parágrafo único: A OSC cujo cadastro tenha sido cancelado não poderá requerer novo credenciamento para novas Campanhas de Arrecadação Municipal dentro de um período de vinte e quatro meses contados da data de cancelamento.

Art. 8º - A OSC poderá requerer o cancelamento do seu credenciamento, a qualquer tempo, mediante o encaminhamento de solicitação oficial assinada pelo representante legal.

Art. 9º - A razão social da entidade cujo cadastro foi cancelado deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Carapicuíba.

Art. 10º - A publicação das organizações credenciadas será realizada no Diário Oficial do Município.

Art. 11º - A comissão de análise e de gestão da campanha inverno solidário - 2022 fica incumbida da análise e manifestação sobre situações excepcionais, devendo atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 12º - Denúncias sobre o mau uso das doações ou qualquer outra irregularidade devem ser objeto de apuração por meio do devido processo administrativo.

Art. 13º - Devem ser atendidas as seguintes normas operacionais para distribuição das peças arrecadadas na Campanha Inverno Solidário 2022:

I. DO PÚBLICO ALVO:

- a)** As doações deverão ser entregues, pela OSC credenciada, às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, inscritas no Cadastro Único.
- b)** Haverá atendimento prioritário às famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$105,00, inscritas no Cadastro Único, que residam na região contemplada por cada OSC credenciada.
- c)** As famílias contempladas pelas doações deverão ser identificadas mediante apresentação do cartão “Bolsa Família” (atual Auxílio Brasil), documento de identificação, CPF e mediante preenchimento do “Termo de Doação – Campanha Inverno Solidário 2022” (Anexo 4).
- d)** Poderá ser realizado atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social não inscritas no Cadastro Único, devidamente identificadas nessa condição pela OSC, desde que ocorra avaliação e deferimento pelo (a) Assistente Social designado pela OSC para o estudo social e que ocorra a apresentação do documento de identificação, CPF, preenchimento do “Termo de Doação – Campanha Inverno Solidário 2022” e preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Econômica do Beneficiário” (Anexo 5).
- e)** Todos os “Termos de doação – campanha inverno solidário 2022” e todas as “Declarações de Hipossuficiência Econômica” deverão também ser assinados e carimbados pelo assistente social responsável. O carimbo deverá conter, no mínimo, nome e nº de inscrição no Conselho Profissional.

II. DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO:

II.I. Compete ao município:

- a)** Divulgar amplamente a ação, dando publicidade acerca dos locais e datas de arrecadação;
- b)** Definir a quantidade de peças destinadas a cada OSC credenciada conforme o total da arrecadação x a quantidade de OSC's credenciadas;
- c)** Receber as peças doadas durante o período de arrecadação da Campanha Inverno Solidário – 2022, para posterior encaminhamento às OSC's credenciadas;
- d)** Entregar as peças nas respectivas OSC's que declararem não possuir veículo para retirada das doações;

- e) Fornecer os formulários de identificação das famílias beneficiadas: “Termos de doação – campanha inverno solidário 2022” e “Declarações de Hipossuficiência Econômica”;
- f) Orientar as OSC's credenciadas durante todo o período de distribuição.

II.II. Compete à OSC credenciada:

- a) Realizar a distribuição dos itens recebidos;
- b) Estabelecer critérios, nos parâmetros de seu atendimento, para viabilizar acesso às peças doadas de forma igualitária entre os beneficiários da distribuição;
- c) Preencher de forma completa os formulários de identificação das famílias beneficiadas (Anexos 4 e 5);
- d) Prestar contas da distribuição efetuada, nos termos previstos neste Edital.

III. DA QUANTIDADE DE PEÇAS E DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO:

III.I. A quantidade de peças entregues a cada OSC credenciada dependerá do resultado da arrecadação, não podendo ser responsabilizados o município e a OSC credenciada por quantidade que eventualmente não atenda a toda a região a que pertence a OSC credenciada, haja vista se tratar de distribuição oriunda de doação espontânea da população.

III.II. A distribuição deverá ocorrer **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento das peças.

IV. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

IV.I. A prestação de contas da distribuição deverá ser realizada ao município de Carapicuíba, protocolada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SASC) – Avenida Celeste, 180, Centro/Carapicuíba, **no prazo de até 15 (quinze) dias do término da distribuição**, apresentando os documentos elencados no Art. 13, item I (Anexos 4 e 5), juntamente com o relatório consolidado de distribuição/doação (modelo no Anexo 6).

IV.II. A OSC credenciada fica obrigada a realizar a correta prestação de contas, nos termos deste Edital, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

V. DOS CASOS OMISSOS:

V.I. Os casos omissos ou dúvidas sobre o processo de distribuição deverão ser questionados mediante Ofício protocolado junto à Comissão de Análise e de Gestão da campanha inverno solidário – 2022, em até 72 horas antes do final do prazo para inscrição de credenciamento e serão respondidas através de e-mail, **para o endereço eletrônico de contato que a OSC deverá ter informado no corpo do Ofício protocolado.**

Carapicuíba, 24 de junho de 2022.

Juliana de Arruda Bezerra Boni
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

À

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Comissão de Análise e de Gestão da Campanha Inverno Solidário - 2022

A [razão social da OSC], inscrita no CNPJ sob o n. [00.000.000/0001-00], representada por seu(sua) [cargo], Sr.(a) [nome completo], inscrito(a) no CPF n. [000.000.000-00], **DECLARA** interesse em participar da Campanha Inverno Solidário-2022, instruindo o presente formulário com as seguintes informações:

1. Dados da Entidade (sede administrativa):

Razão Social:	
Nome Fantasia/Popular:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Compl.	CEP:
Site:	
E-mail:	
Telefones – Comercial: () _____ Celular: () _____ Outro: () _____	

1.1. Dados do presidente da OSC

Nome:	
RG:	CPF:

Endereço:	Bairro:
Município-UF:	CEP:
Telefones - Comercial: (11)_____ Celular: ()_____	
E-mail:	

1.2. Dados do representante indicado pela OSC para ser o responsável pelo controle administrativo e de execução da parceria;

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Município-UF:	CEP:
Telefones - Comercial: (11)_____ Celular: ()_____	
Cargo/Função	

1.3. Dados de contato do(a) Assistente Social indicado como responsável pela distribuição

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Município-UF:	CEP:
Telefones - Comercial: (11)_____ Celular: ()_____	
E-mail:	

2. Eixo de atuação – Atendimento:

2.1. Classificação

Informe a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme consta no CNPJ:

2.2. Público assistido

Sim/Não	Descrição	Quantidade
	Primeira Infância – 0 a 6 anos	
	Crianças – 7 a 14 anos	
	Adolescentes – 15 a 18 anos	
	Adultos – 18 a 59 anos	
	Idosos – Acima de 60 anos	
	Família	

2.2.1. Informações sobre o público assistido

Descrever abaixo a situação de vulnerabilidade social do público assistido
Indicar abaixo o(s) território(s) em que a população assistida é atendida

2.3. Horário de atendimento

Sim/Não	Dia da semana	Horário de funcionamento
	Segunda-feira a sexta-feira	
	Sábado	
	Domingo	
	Feriado	
	Outro (indicar):	

3. Parceiros:

3.1. Parceria (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento) com a Administração Pública

Sim/Não	Esfera	Em caso positivo, indicar o nome da Secretaria ou Ministério, o nome do projeto e se há repasse específico para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
	Governo Federal do Brasil	
	Governo do Estado de São Paulo	
	Prefeitura de São Paulo	

3.2. Demais parcerias

Sim/Não	Entidade	Nome da entidade e do projeto
	Instituição de Ensino (escola ou universidade)	
	Empresas	

	Organização da Sociedade Civil	
	Instituição religiosa	
	Outro (indicar):	

4. Pessoas/Representantes autorizadas pela entidade a retirar as doações:

Nome	E-mail e telefone

5. Fonte de recursos da entidade:

Sim/ Não	Fonte	Indicar o percentual aproximado ou a impossibilidade de fazê-lo
	Administração Pública	
	Doação de pessoa física	
	Doação de pessoa jurídica	
	Outros (indicar):	
	Outros (indicar):	

6. Veículo para a retirada das doações:

A entidade possui veículo para a retirada das doações? S/N ()

Em caso positivo, indicar os veículos no campo abaixo:

Veículo	Capacidade de transporte

A entidade vislumbra alternativa para a retirada das doações? S/N ()

Em caso positivo, qual/quais? (indicar):

Termos em que pede deferimento.

Carapicuíba, [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

[nome do responsável legal]

[razão social da entidade assistencial]

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

CADASTRAMENTO NA CAMPANHA INVERNO SOLIDÁRIO - 2022

A [razão social da OSC], inscrita no CNPJ n. [00.000.000/0001-00], representada por seu(sua) [cargo/função], Sr.(a) [nome completo], inscrito(a) no CPF n. [000.000.000-00], com sede à [logradouro, número, complemento, bairro, cidade, Estado, CEP], com endereço eletrônico [e-mail] e telefone nº [11 00000-0000], doravante denominada entidade assistencial, resolve firmar o presente Termo de Ciência e Compromisso para fins de cadastramento na Campanha Inverno Solidário - 2022, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 4676/2016 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto as cláusulas de ciência e compromisso a serem observadas pela entidade assistencial interessada em cadastrar-se na Campanha Inverno Solidário - 2022, nos termos da legislação referenciada no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A entidade assistencial declara estar ciente de que:

I - A Campanha Inverno Solidário - 2022 tem como principais objetivos captar, coletar, receber cobertores novos, com a finalidade de distribuí-los junto à parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, por meio das entidades assistenciais cadastradas na Campanha;

II - No âmbito da Campanha Inverno Solidário - 2022, são consideradas em situação de vulnerabilidade as pessoas ou famílias que não disponham de condições de acesso a cobertores - necessários à manutenção de sua proteção contra os efeitos das baixas temperaturas;

III - Dentre a documentação exigida para o cadastramento, o presente instrumento cumpre o papel fundamental de informar as entidades assistenciais sobre as principais características e regras que regem a Campanha Inverno Solidário - 2022, trazendo à tona, além disso, as cláusulas

de compromisso que condicionam a participação da entidade assistencial na Campanha Inverno Solidário – 2022;

IV - A entidade assistencial está condicionada a distribuir gratuitamente as doações recebidas no âmbito da Campanha Inverno Solidário - 2022, sendo vedada a estipulação de contraprestação ou pagamento para a distribuição do cobertor recebido;

V - A não observância da vedação indicada no inciso anterior ou a prática de conduta equivalente que caracterize desvio de finalidade poderá acarretar a incidência do art. 73 da Lei Federal n. 13.019/2014, sem prejuízo de eventual configuração de responsabilidade criminal do representante legal, conforme indicado no inciso XI da cláusula segunda do presente instrumento;

VI - A participação na Campanha Inverno Solidário – 2022 envolve a atividade necessária de registro, pela entidade assistencial, da quantidade de cobertores distribuídos ao público assistido;

VII - A comissão de análise e de gestão da Campanha Inverno Solidário - 2022 poderá instituir meios de averiguação e de administração voltada a assegurar que os cobertores recebidos pela entidade assistencial no âmbito da Campanha Inverno Solidário – 2022 estão sendo distribuídos adequadamente a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, como por exemplo visita à entidade assistencial sem aviso prévio, durante o período da campanha de distribuição;

VIII - A distribuição dos cobertores será efetuada em quantidade igualitária entre todas as entidades assistenciais que tiveram seu credenciamento deferido;

IX - A entidade assistencial é responsável por providenciar os equipamentos e instrumentos adequados à execução das ações da Campanha Inverno Solidário - 2022, bem como por garantir a guarda e zelo dos itens distribuídos na Campanha Inverno Solidário - 2022, do recebimento à entrega aos beneficiários;

X - A entidade assistencial poderá ter o cadastro cancelado nos termos do Art. 7º do **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/SASC/2022**;

XI - **Ao firmar o presente termo de ciência e compromisso, o responsável legal pela entidade assistencial declara estar ciente de que poderá ser responsabilizado criminalmente, nos termos do art. 372, § 1º, do Código Penal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO

Ciente das condições, a entidade assistencial se compromete a:

I - Manter atualizada e disponível para consulta a documentação referente ao cadastramento na Campanha Inverno Solidário - 2022;

II - Atender às convocações da comissão de análise e de gestão da Campanha Inverno Solidário – 2022;

III - Garantir os instrumentos básicos necessários para a execução da ação, conforme indicado no item IX da cláusula segunda do presente instrumento;

IV - Manter em sua equipe de trabalho profissionais aptos a conduzirem as atividades inerentes à ação de doação dos cobertores até o momento de sua distribuição final;

V - Realizar a Prestação de Contas conforme previsto no **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/SASC/2022**;

VI - Distribuir gratuitamente as doações recebidas no âmbito da Campanha Inverno Solidário - 2022, sendo vedada a estipulação de contraprestação ou pagamento para a distribuição do cobertor recebido;

VII - Orientar o público assistido pela entidade sobre as condições para retirada/recebimento dos cobertores, alertando-os sobre a proibição da comercialização destes itens, além das demais informações pertinentes, como forma adequada de utilização e de conservação dos itens;

VIII - Responder pela doação/distribuição dos cobertores, atendendo a todas as disposições previstas no **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/SASC/2022** e demais instrumentos pertinentes à Campanha Inverno Solidário - 2022.

Sob tais condições, a [razão social da entidade assistencial] firma o presente Termo de Ciência e Compromisso, comprometendo-se a cumprir integralmente as suas cláusulas e condições, bem como a legislação disciplinadora da Campanha Inverno Solidário - 2022 no município de Carapicuíba.

Carapicuíba, [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

[nome do responsável legal]

[razão social da entidade assistencial]

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
CADASTRAMENTO NA CAMPANHA INVERNO SOLIDÁRIO - 2022**

Em atendimento ao previsto no **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/SASC/2022**, no Formulário de Inscrição (credenciamento) e no Termo de Ciência e Compromisso da Campanha Inverno Solidário – 2022, declaro a regularidade da OSC e que tanto a **[razão social da entidade assistencial]** quanto seus dirigentes não estão impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem possuem declaração de inidoneidade, julgamento de contas irregular, ou condenação por ato de improbidade administrativa.

Carapicuíba, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

Assinatura

[nome do responsável legal]

[razão social da entidade assistencial]

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO

CAMPANHA INVERNO SOLIDÁRIO - 2022

Identificação da OSC: _____

Eu, munícipe de Carapicuíba:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nasc: ____/____/____

RG/RNE: _____ NIS: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Qt. de membros do núcleo familiar _____

Declaro que recebi nesta data os seguintes itens a título de doação:

Cobertor(es) oriundos da Campanha Inverno Solidário 2022.

Quantidade: _____ (_____)

Assinatura do munícipe

Assinatura e carimbo do Assist. Social

Carapicuíba: ____/____/____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DO BENEFICIÁRIO

CAMPANHA INVERNO SOLIDÁRIO - 2022

Eu _____, portador do CPF nº _____, endereço _____, telefone _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins da Campanha Inverno Solidário - 2022, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para adquirir itens suficientes de proteção contra os efeitos das baixas temperaturas (cobertores).

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- () não possuir trabalho remunerado;
- () não possuir renda;
- () possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;
- () outros (descrever) _____

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Carapicuíba, ____/____/____.

Assinatura

